



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N.º 1416/2020

10 DE MARÇO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:
10/03/20 a 10/04/20
Responsável *Cláudio D. Silva*

***Cria o Cargo de Médico ESF e dá
outras providências.***

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do art. 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º É criado, no quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Art. 3.º da Lei 442/2005, de 04 de novembro de 2005, o Cargo de Médico da Estratégia da Saúde da Família - ESF, Padrão de Vencimento 8, conforme especificações abaixo:

Cargo	Quantidade	Carga Horária Semanal	Padrão de vencimento
Médico ESF	01	40hs	8

Parágrafo Único. A atribuição e requisito para o provimento do cargo criado pelo “caput” deste artigo é o que consta do Anexo Único, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2.º Fica criado, na Lei 442/2005, de 04 de novembro de 2005, o padrão de vencimento 8, com valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, 10 DE MARÇO DE 2020.**

Douglas Rodrigues da Silveira
DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal